PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2022

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco, para possibilitar o recolhimento de tributos através de PIX.

AUTOR: Lindomar Rodrigo Brandão - PP

RELATOR: Thania Maria Caminski Gehlen.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto em questão, de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão - PP que tem como objetivo auxiliar na desburocratização do processo de arrecadação tributária em nosso município, além de oferecer ao contribuinte mais uma facilidade de pagamento.

Visando que a modificação na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 deve ocorrer no art. 311, incluindo o pagamento “via PIX”. Essa forma de pagamento está em funcionamento desde novembro de 2020, criado pelo Banco Central o qual permite a realização de transferências e pagamentos em até 10 segundos, em qualquer horário e dia, incluindo finais de semana e feriados

Sabe-se que o Município já está se adaptando as novas tecnologias de pagamento, como a emissão via internet de boletos para pagamento de IPTU, por exemplo. Isso ocorre, diante dos avanços tecnológicos ocorridos mundialmente exigindo que os órgãos públicos modifiquem sua forma de gerir a administração municipal, facilitando aos contribuíntes a realização dos pagamentos o que interfere diretamente na arrecadação aos cofres públicos.

II - VOTO DO RELATORA

Após análise do Projeto de Lei Complementar nº 3 /2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco 10 de Outubro de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
ACT-Safeweb 10/10/2022 16:07:42

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 10 de Outubro de 2022, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei Complementar nº 3 /2022.

Sala das Comissões, 06 de Outubro de 2022.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 10/10/2022 16:31:32

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 10/10/2022 16:16:37